

COMUNICADO

Às Cooperativas Brasileiras,

Na data de 31 de março de 2020 o Executivo Federal publicou a Medida Provisória nº 932, que reduz em 50% a alíquota de contribuição ao Sistema S, em caráter excepcional, do período de 1º abril até 30 de junho. No caso do Sescoop a alíquota passa de 2,5% para 1,25%.

Desta forma, a base de cálculo das alíquotas sobre a folha de pagamento tem vigência a partir de 1º de abril de 2020, isto é:

- competência abril, com previsão dos pagamentos de INSS até 20 de maio de 2020;
- competência maio, com previsão dos pagamentos de INSS até 22 de junho de 2020 e;
- competência junho, com previsão dos pagamentos do INSS até 20 de julho de 2020.

Operacionalmente as cooperativas não precisarão modificar nenhum procedimento em seus sistemas e todo o processamento da redução das alíquotas, no período indicado, será feito automaticamente pelo SEFIP/eSocial, sistema gerador das guias de INSS e FGTS.

O Sistema OCB permanece atento a qualquer instrução ou comunicado da Receita Federal e eventuais alterações serão comunicadas a todo o sistema cooperativista.

Renato Nobile
Sistema OCB